

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS N° 002, de 04 de dezembro de 2019**

**FORMAÇÃO DE LISTA DE SERVIDORES INTERESSADOS EM REDISTRIBUIÇÃO PARA O IFS**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS)**, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo n° 23060.002670/2019-70, torna público que estarão abertas as inscrições para a **CHAMADA PÚBLICA**, com vistas à formação de lista de interesse para **REDISTRIBUIÇÃO de cargos Técnico-administrativos em Educação (TAEs)**, para o quadro permanente de pessoal do IFS, conforme estabelecido a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se aos servidores da Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (TAE) das Instituições Federais de Ensino com interesse na redistribuição para o IFS.

1.2. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.3. A finalidade primordial da redistribuição é o ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de cargo ou entidade.

1.4. As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

1.5. A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

2.1. São características legais da redistribuição previstos na Lei 8.112/90:

2.1.1. Interesse da Administração;

2.1.2. Equivalência de vencimentos;

- 2.1.3. Manutenção da essência das atribuições do cargo;
- 2.1.4. Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
- 2.1.5. Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
- 2.1.6. Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.
- 2.2. São requisitos para participação no processo de redistribuição:
- 2.2.1. Estar o servidor TAE em efetivo exercício na mesma carreira, no mesmo cargo ou em cargo de mesmo nível para o qual pleiteia a redistribuição;
- 2.2.2. Não estar afastado para qualificação nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, bem como não estar cumprindo o interstício após o afastamento na instituição de origem;
- 2.2.3. Não responder a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;
- 2.2.4. Não ter sofrido advertência prevista no inciso I do artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data de publicação da presente Chamada Pública;
- 2.2.5. Não ter sofrido suspensão prevista no inciso II do artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação da presente Chamada Pública.
- 2.2.6. Realizar inscrição dentro do prazo previsto nesta Chamada Pública.
- 2.3. **Os requisitos previstos neste item significam as condições mínimas para inscrição, porém, em caso de ser dado prosseguimento ao processo de redistribuição, outros elementos serão solicitados pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.**

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pela Lei e os termos desta Chamada Pública.
- 3.2. O candidato não poderá se inscrever a mais de uma vaga constante no **Anexos I** desta Chamada Pública.
- 3.3. **A inscrição do servidor interessado na Chamada Pública não gera o direito de ser redistribuído, importando apenas em registro de interesse de submissão do seu nome à avaliação da instituição, para eventual movimentação.**
- 3.4. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá encaminhar os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição, com ciência e anuência da chefia imediata e do(a) Reitor(a) da instituição de origem (Anexo II);

- b) Ofício expedido pelo dirigente máximo da Instituição de origem do servidor interessado, registrando manifestação na redistribuição para o IFS;
- c) Formulários preenchidos juntamente com a documentação constante no checklist para redistribuição, localizado na página do IFS, no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br) > Institucional > Pró-Reitorias > Gestão de Pessoas > Guia do Servidor > Redistribuição;
- d) Documentação comprobatória relativa aos critérios classificatórios constantes no Anexo IV, para fins de avaliação curricular do interessado;
- e) Histórico funcional atual (dossiê) completo do servidor (disponível no SIAPE, comando >CAEMDOSSIE);
- f) Declaração de que não recebeu alguma das penalidades previstas no art. 127, da Lei nº 8.112/1990;
- g) Declaração da instituição de que o servidor não está afastado para capacitação nos termos do art. 96-A da Lei 8.112/1990, bem como não estar cumprindo o interstício após o afastamento na instituição de origem;
- h) Publicação no D.O.U. do resultado do concurso, para o qual obteve aprovação no cargo ocupado atualmente.

3.5. Os documentos devem ser enviados para o e-mail [redistribuicao@ifs.edu.br](mailto:redistribuicao@ifs.edu.br), digitalizados, em arquivo único, no formato PDF, no prazo previsto no Anexo III.

3.6. O candidato que desistir de participar do processo de redistribuição após ter efetuado sua inscrição, deverá comunicar a desistência através do envio de e-mail para [redistribuicao@ifs.edu.br](mailto:redistribuicao@ifs.edu.br).

3.7. O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

4.1. O cronograma desta Chamada Pública está disposto no **Anexo III**.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Os pedidos de redistribuição serão previamente avaliados através da análise da documentação apresentada, podendo o candidato ser convocado a realizar entrevista, via teleconferência/videoconferência/presencial a critério da Comissão Examinadora, ou a complementar a documentação inicialmente apresentada.

5.2. A análise da documentação levará em conta os seguintes critérios:

I. Entrega completa de todos os documentos exigidos conforme dispõe o item 3.4;

II. Observância do constante nos itens 2.1 e 2.2 desta Chamada Pública;

III. Avaliação do Currículo Simplificado ou Currículo Lattes completo;

IV. A compatibilidade do cargo/área do interessado com as necessidades da instituição.

V. Pontuação obtida na avaliação curricular, conforme critérios constantes no Anexo IV.

5.3. A documentação apresentada pelos interessados será analisada por Comissão instituída e responsável pela seleção, podendo ser solicitada manifestação de outras unidades para parecer conclusivo, a fim de subsidiar a autoridade competente a emitir decisão.

5.4. Caso o candidato seja convocado para entrevista e não compareça, será considerado desistente da vaga.

5.4.1. Sob nenhuma hipótese o IFS arcará com os custos de deslocamento do interessado para a realização da entrevista.

5.5. Em nenhuma hipótese haverá qualquer pagamento a título de ajuda de custo, no caso de efetivação da redistribuição regida por esta Chamada Pública.

## **6. DOS RESULTADOS**

6.1. Serão divulgados os candidatos inscritos no período previsto no cronograma do **Anexo III**.

6.2. Os inscritos não convocados formarão um cadastro reserva no IFS, a ser utilizado segundo a possibilidade e necessidade da Instituição.

6.3. Após homologação de resultado final, observado o interesse da Administração e dentro do prazo de validade desta seleção, os processos serão encaminhados à instituição de origem e posteriormente à SETEC/MEC.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Após a publicação da lista final de inscritos se dará início à fase da análise dos servidores interessados na redistribuição para o IFS e, em caso de prosseguimento da movimentação, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os interessados, via e-mail, informando os trâmites e, caso seja necessário, requisitando documentação complementar para a conclusão do processo.

7.2. A inscrição do servidor e sua inclusão na lista de interessados não gera o direito de ser redistribuído, apenas a expectativa da redistribuição.

7.3. A publicação do ato de redistribuição implicará no automático remanejamento do cargo efetivo e a apresentação do servidor no IFS, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) até 30 (trinta) dias, quando houver mudança de município, conforme prevê o art. 18 da Lei nº 8.112/1990.

7.4. O prazo de validade desta Chamada Pública será de até 06 (seis) meses, contados a partir da

publicação da homologação do resultado final no Boletim de Serviços do IFS, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

7.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao IFS o direito de excluir sumariamente da presente chamada pública aquele que não satisfizer todos os requisitos fixados neste Edital ou prestar informações falsas.

7.6. A falsidade de informações e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do edital, implicará a eliminação sumária do interessado, bem como serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial, além da anulação do ato de redistribuição, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

7.7. O IFS fará divulgar em sua página na Internet, sempre que for necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

7.8. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos envolvidos.

7.9. Informações e dúvidas referentes a esta Chamada somente poderão ser obtidas através do e-mail [redistribuicao@ifs.edu.br](mailto:redistribuicao@ifs.edu.br). O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital.

7.10. Os servidores que vierem a ser redistribuídos em razão do presente edital poderão ter lotação em qualquer unidade do IFS.

7.11. No caso das inscrições de servidores TAE, ocupantes de cargo diverso das vagas ofertadas nesta chamada pública, neste momento, não terão suas documentações analisadas e formarão um banco de dados que poderá ser utilizado futuramente, caso surja vaga e atenda a demanda da Instituição.

7.12. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela PROGEP e encaminhados à Reitoria, visando à definição.

Aracaju, 04 de dezembro de 2019.

**José Espínola da Silva Júnior**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Reitora

## ANEXO I

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS Nº 002, de 04 de dezembro de 2019**

**FORMAÇÃO DE LISTA DE SERVIDORES INTERESSADOS EM REDISTRIBUIÇÃO PARA O IFS**

**Vagas de Cargos de Técnico-Administrativos em Educação**

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>
<b>01</b>	<b>Assistente de Aluno</b>	<b>C</b>	<b>40 h</b>
<b>02</b>	<b>Assistente em Administração</b>	<b>D</b>	<b>40 h</b>
<b>03</b>	<b>Técnico de Laboratório – Área</b>	<b>D</b>	<b>40 h</b>
<b>04</b>	<b>Técnico em Segurança do Trabalho</b>	<b>D</b>	<b>40 h</b>
<b>05</b>	<b>Enfermeiro – Área</b>	<b>E</b>	<b>40 h</b>
<b>06</b>	<b>Médico – Área</b>	<b>E</b>	<b>20h / 40 h</b>
<b>07</b>	<b>Pedagogo – Área</b>	<b>E</b>	<b>40 h</b>
<b>08</b>	<b>Analista de Tecnologia da Informação – Área: Desenvolvimento *</b>	<b>E</b>	<b>40 h</b>
<b>09</b>	<b>Analista de Tecnologia da Informação – Área: Banco de Dados **</b>	<b>E</b>	<b>40 h</b>

\* Perfil: Analisar, avaliar, desenvolver e pesquisar sistemas de informações, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando a racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho; Participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes; Analisar o desempenho dos sistemas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se atendem ao usuário, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes; Desenvolver sistemas, atuando nas diversas fases e etapas do processo, de acordo com a metodologia adotada no IFS, visando a racionalização e otimização dos processos; Elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de sistemas, bem como analisar e avaliar sistemas manuais, propondo novos métodos de realização do trabalho; Estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar projetos de bancos de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos e facilitando o seu acesso; Elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e rever modelos de dados, visando a implementar e manter os sistemas relacionados, além de pesquisar e selecionar novas ferramentas existentes; Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos, visando a assegurar o seu correto

funcionamento, além de elaborar manuais dos sistemas desenvolvidos, facilitando a sua utilização e o seu entendimento; Executar outras tarefas correlatas e de mesma natureza e mesmo grau de complexidade, a critério da chefia imediata.

\*\* Perfil: Gerenciamento e administração de Banco de Dados; Efetuar backups dos BDs e garantir que eles sejam recuperáveis; Definir e implementar estratégias e planos para recuperar o BD em caso de falhas; Performance, monitoramento e aperfeiçoamento contínuo da administração de BD; Executar outras tarefas correlatas e de mesma natureza e mesmo grau de complexidade, a critério da chefia imediata.

**ANEXO II**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS N° 002, de 04 de dezembro de 2019**

**FORMAÇÃO DE LISTA DE SERVIDORES INTERESSADOS EM REDISTRIBUIÇÃO PARA O IFS**

**Formulário de Inscrição**

Nome:	
SIAPE:	CPF:
Carreira: <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> PEBTT	Cargo (TAE):
	Área (PEBTT):
Regime de Trabalho: <input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> 25h <input type="checkbox"/> 30h <input type="checkbox"/> 40h <input type="checkbox"/> DE	
Instituição de origem:	
Campus de origem:	
E-mail:	Telefone:

Vaga de Interesse	
Código da Vaga (vide Anexo I):	Cargo/Área:

Manifestação do interessado

Eu, acima identificado, venho registrar meu interesse em ser redistribuído para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS, ao tempo em que declaro estar ciente e de acordo com todos os termos do **EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS N.º 002/2019**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Interessado

Manifestação da chefia imediata e do(a) Reitor(a) da Instituição de origem do requerente

Declaramos ciência da participação do requerente no **EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS N.º 002/2019**, e anuência em eventual redistribuição para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS.

_____, ____ de _____ de 2019.	_____, ____ de _____ de 2019.
_____ Chefia Imediata / Carimbo	_____ Reitor(a) / Carimbo



**ANEXO III**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS Nº 002, de 04 de dezembro de 2019**

**FORMAÇÃO DE LISTA DE SERVIDORES INTERESSADOS EM REDISTRIBUIÇÃO PARA O IFS**

**Cronograma**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação da Chamada Pública	04/12/2019	Sítio eletrônico do IFS (www.ifs.edu.br)
Período de Inscrição	04/12 a 13/12/2019	Via e-mail (redistribuicao@ifs.edu.br)
Publicação da Lista dos Inscritos	17/12/2019	Sítio eletrônico do IFS (www.ifs.edu.br)

**ANEXO IV****EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS Nº 002, de 04 de dezembro de 2019****FORMAÇÃO DE LISTA DE SERVIDORES INTERESSADOS EM REDISTRIBUIÇÃO PARA O IFS****AVALIAÇÃO INDIVIDUAL PARA CARGOS DE TAE – ANÁLISE DE CURRÍCULO****PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS NA ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	
Cargo e Classe	
Matrícula SIAPE	
Instituição de Origem	
Data de ingresso no cargo atual	

<b>Crítérios Classificatórios</b>		
<b>Titulação Acadêmica</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1. Título de Doutorado - Diploma de Doutorado oriundo de curso devidamente reconhecido (quando brasileiro) ou revalidado (quando estrangeiro), nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido pela CAPES, sendo considerado apenas um Diploma.	20	
2. Título de Mestre - Diploma de Mestrado oriundo de curso devidamente reconhecido (quando brasileiro) ou revalidado (quando estrangeiro), nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido pela CAPES, sendo considerado apenas um Diploma.	10	
3. Título de Especialista - Certificado de Especialização oriundo de curso devidamente reconhecido (quando brasileiro) ou revalidado (quando estrangeiro), nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido pela CAPES, com carga horária mínima de 360 h, sendo considerado apenas um Certificado.	07	
4. Título de Graduação - Diploma de Graduação oriundo de curso devidamente reconhecido (quando brasileiro) ou revalidado (quando estrangeiro), nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido pela CAPES, sendo considerado apenas um Diploma.	03	
<b>Total de Pontos</b>	<b>20</b>	

**Obs<sub>1</sub>:** Somente será considerado o título de maior nível de pontuação.

<b>Critérios Classificatórios</b>		
<b>Cursos de capacitação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1. Participação em cursos de capacitação</b>		
<b>1.1.</b> Cursos realizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a data de publicação do Edital, com carga horária mínima de 20 horas, sendo 2,0 (dois) pontos por curso.	20	
<b>Total de Pontos</b>	<b>20</b>	

<b>Critérios Classificatórios</b>		
<b>1.Participação em Eventos (Congressos, Exposições, Seminários, Palestras, Feiras e correlatos)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1.1.</b> Participação em eventos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a data de publicação do Edital, com carga horária mínima de 20 horas, sendo 2,0 (dois) pontos por participação.	20	
<b>Total de Pontos</b>	<b>20</b>	

<b>Critérios Classificatórios</b>		
<b>Comissões de Trabalho ou Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1. Participação em Comissões de Trabalho , Fiscal/Gestor de Contratos, Pregoeiro</b>		
<b>1.1.</b> Participação em Comissões de Trabalho , Fiscal de Contratos, Pregoeiro, no exercício do cargo pleiteado na redistribuição, designado por Portaria nos últimos 03 anos anteriores a data de publicação do Edital, sendo 02 (dois) pontos por participação.	25	
<b>2. Participação em Atividades de Pesquisa e Extensão</b>		
<b>2.1.</b> Participação em projetos relacionados a atividades de, pesquisa e extensão, nos últimos 03 anos anteriores a data de publicação do Edital, comprovados por meio de Certificado ou Declaração de conclusão, sendo 01 (um) ponto por projeto.	15	
<b>Total de Pontos</b>	<b>40</b>	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS</b>	<b>100</b>	